



## **EDITAL 001/2020**

### **EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

O Instituto de Pesquisa e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas - Pecege - estabelece e torna público as normas do Edital de Bolsa para os cursos de especialização, na modalidade à distância, referente ao 1º Semestre de 2020. O Pecege operacionaliza cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, certificados pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP. Todos os cursos são oferecidos por convênio de cooperação técnica com a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ.

#### **1 DAS BOLSAS**

1.1 Serão oferecidas 360 bolsas de estudo, assim divididas:

- a) 180 bolsas parciais, de 18 parcelas no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito); e
- b) 180 bolsas integrais, no valor de 100%.

1.2 As bolsas serão distribuídas por curso conforme o número de matriculados por turma, em obediência às exigências da Universidade de São Paulo.

#### **2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Somente poderá se inscrever o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Professor de escola pública ou privada de educação infantil ao ensino médio (3ª série do segundo grau) que possua uma renda bruta de até 5 salários mínimos;
- b) Funcionário de escola pública ou privada de educação infantil ao ensino médio que possua uma renda bruta de até 5 salários mínimos.

2.2 Os candidatos devem ser portadores de diploma de curso superior.

2.3 Os candidatos já contemplados com bolsa no Pecege não poderão participar de novo processo seletivo para concorrer a uma nova bolsa concomitante.

2.4 Os candidatos não poderão solicitar bolsa caso estejam cursando outro curso na referida Instituição.

2.5 Os candidatos não poderão se candidatar em outro curso ou em outra modalidade no mesmo processo seletivo, mesmo que o seu processo em determinado curso tenha sido indeferido.

2.6 Caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa, em outra oportunidade, e tenha desistido, cancelado ou não tenha concluído o curso, poderá solicitar nova bolsa de estudo apenas após 24 meses.

2.7 O candidato deve se inscrever apenas no link específico do Programa de Bolsas, caso contrário, a sua candidatura será indeferida.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### Do processo seletivo

3.1 São etapas obrigatórias do processo de inscrição:

- a) Realizar o cadastro pelo meio eletrônico <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/professores/> no curso de interesse;
- b) Anexar os documentos obrigatórios para aprovação da matrícula, conforme o item 3.7;
- c) Anexar a documentação completa exigida neste edital, vide Anexo I e II;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

Parágrafo único: Todas as etapas acima são obrigatórias e, a falta de alguma, ou a realização fora do prazo acarretará o indeferimento da solicitação da bolsa

3.2 As inscrições para o 1º semestre de 2020 ocorrerão a partir de 06 de novembro até a data estipulada na tabela abaixo para o término das inscrições no curso de MBA desejado:

<b>TURMA - 1º semestre 2020</b>	<b>Término das inscrições</b>	<b>Resultado do processo</b>	<b>Início das aulas</b>
MBA em Agronegócios (modalidade EaD)	09/03/2020	29/04/2020	06/05/2020
MBA em Gestão Escolar (modalidade EaD)	09/03/2020	01/05/2020	08/05/2020
MBA em Finanças e Controladoria (modalidade EaD)	02/03/2020	06/04/2020	13/04/2020
MBA em Gestão de Negócios (modalidade EaD)	01/03/2020	23/04/2020	30/04/2020
MBA em Gestão de Pessoas (modalidade EaD)	02/03/2020	22/04/2020	29/04/2020
MBA em Gestão de Projetos (modalidade EaD)	27/02/2020	30/03/2020	06/04/2020
MBA em Gestão Tributária (modalidade EaD)	09/03/2020	30/04/2020	07/05/2020
MBA em Marketing (modalidade EaD)	02/03/2020	07/04/2020	14/04/2020
MBA em Varejo Físico e Online (modalidade EaD)	02/03/2020	21/04/2020	28/04/2020

3.3 Os candidatos deverão cumprir as etapas seguindo as datas limites para inscrições e envio das documentações, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos referidos acima.

3.5 Cabe ao candidato a responsabilidade exclusiva referente ao acompanhamento de sua inscrição, bem como a certificação de que realizou todas as etapas do processo de pleito de bolsa de estudo e entregou a documentação completa exigida neste edital dentro dos prazos previamente estabelecidos.

3.6 Serão avaliados apenas candidatos que tiveram cumprido todas as etapas do processo, realizado o pagamento da taxa de inscrição e estiverem com o “status” aprovado no sistema.

### **Do Local**

3.7 As inscrições deverão ser realizadas, pelo próprio candidato, exclusivamente por meio eletrônico no site <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/professores/>, no curso de interesse mediante anexo do RG, CPF e Diploma de Curso Superior, que são os documentos requeridos na aba “Documentos Pessoais” para aprovação da matrícula.

3.8 Ao realizar a inscrição, o candidato deve escolher a opção de pagamento boleto.

3.9 Após a escolha do plano de pagamento o candidato deve realizar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, tendo como prazo máximo a data de término das inscrições para bolsa de estudo do seu curso de interesse.

3.10 O candidato deverá, ainda, anexar via sistema a documentação requerida neste edital, dentro dos prazos estabelecidos, no ato da inscrição no sistema da Instituição. Todos os documentos obrigatórios devem ser anexados para a finalização da inscrição no processo de bolsas.

### **Da documentação**

3.11 São documentos indispensáveis para a inscrição no processo de concessão de bolsas de estudo:

- a) Os documentos referentes a aprovação da matrícula (RG, CPF e Diploma de Curso Superior) na área do aluno após a inscrição por link específico do curso;
- b) Formulário do Perfil do Candidato (Anexo II);
- c) Comprovante de vínculo com a escola pública e/ou privada;

d) Holerite dos últimos três meses;

e) Carteira de trabalho.

3.12 Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta de algum documento acarretará o indeferimento da solicitação da bolsa.

3.13 Toda a documentação deve ser anexada no sistema acadêmico em formato PDF.

3.14 A entrega da documentação é responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 A ausência de quaisquer documentos desqualifica a inscrição.

3.16 A critério da Comissão do Programa de Bolsas outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da análise.

3.17 Em casos de solicitação de documentos, os mesmos devem ser entregues no prazo estipulado pela equipe via cobrança por e-mail. O não cumprimento do prazo implicará no indeferimento do pleito da bolsa.

3.18 Em hipótese alguma será permitida a entrega posterior de documentos, excetos nas hipóteses em que a Instituição solicitar por documentos adicionais.

3.19 O recebimento dos documentos pelo Pecege não implica dizer que os requisitos do Edital foram plenamente atendidos, visto que a análise destes se dará em momento posterior. Sendo assim, o candidato deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo.

#### **Da Taxa**

3.20 A taxa de inscrição para o processo de seleção de bolsas de estudo será de R\$100,00.

3.21 A taxa de inscrição, necessária à cobertura dos custos administrativos, não será devolvida em nenhuma hipótese, inclusive no caso de o interessado não ser selecionado.

3.22 **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição no Programa de Bolsas do curso solicitado**, caso não seja efetuado o candidato terá o processo indeferido.

#### **4 DA ENTREVISTA**

4.1 Após a entrega da documentação, os candidatos poderão ser submetidos à entrevista, em data e horário previamente definidos.

4.2 As entrevistas são realizadas por Skype e serão solicitadas caso a Comissão do Programa de Bolsas julgue necessário para esclarecimentos do processo.

4.3 O candidato que tiver a entrevista agendada e não puder atendê-la, deverá justificar suas razões no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de indeferimento do pedido. O candidato/responsável financeiro não convocado para a entrevista, deverá aguardar a divulgação do resultado, na data prevista no edital.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão do Programa de Bolsas que fará análise das informações e dados dos candidatos.

5.2 O critério de avaliação levará em consideração as expectativas do candidato em relação ao Programa de Bolsas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2017 divulgado pelo INEP/MEC.

5.2.1 As expectativas do candidato em relação ao Programa de Bolsas serão avaliadas:

a) Juntamente com a documentação, na qual o candidato enviará ao programa textos justificando o motivo de realizar um MBA e a escolha do curso;

5.2.1.1 Os textos deverão ter no máximo 200 palavras cada um e devem ser redigidos em letra legível ou digitado.

5.2.2 O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica será avaliado:

a) Juntamente com a documentação, na qual o candidato enviará ao programa o Formulário de Perfil do Candidato e os documentos comprobatórios das afirmações;

5.3 Os inscritos serão classificados e selecionados de acordo com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2017 divulgado pelo INEP/MEC, sendo considerado o Ideb médio da escola em que o candidato está vinculado. Nos casos em que a escola apresentar um único Ideb, considerar-se-á apenas esta nota, sem aferição de médias.

5.4 No caso de o professor ou funcionário pertencer a escola privada, será considerado o Ideb do Município.

5.5 Em caso de a escola do solicitante, oriundo de escola pública, não apresentar o Ideb na plataforma pública, também considerar-se-á o Ideb do Município.

5.6 Escolas/Municípios com menores índices serão priorizadas quanto à seleção de bolsas.

5.7 A ordem de prioridade para o preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

a) Professores e funcionários de escolas públicas;

b) Professores e funcionários de escolas particulares;

c) Demais funcionários públicos que tenham vínculo com escolas públicas ou particulares.

5.8 Serão favorecidos no processo decisório de concessão de bolsa candidatos de diferentes estados.

5.9 No caso de empate entre candidatos de municípios distintos será contemplado com a bolsa, prioritariamente:

- a) o candidato que apresentar o menor PIB do Município, por habitante.
- b) Idade do solicitante, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- c) Situação socioeconômica.

5.9.1 Em caso de empate quanto às condições socioeconômicas, será solicitado ao candidato a seguinte documentação:

- a) Comprovante de renda;
- b) Comprovante de despesas mensais familiares;
- c) Comprovantes de escolaridade;
- d) Comprovantes de condições habitacionais;
- e) Comprovantes de bens móveis e imóveis da família;
- f) Outros documentos que poderão ser solicitados por ocasião da análise do Serviço Social.

5.10 O critério socioeconômico visa estabelecer um estudo das condições sociais do candidato que tem como indicadores de análise: Renda per capita, despesas fixas que comprometam o orçamento familiar, questões de saúde e outros que possam ser fundamentais.

## **6 DAS VAGAS REMANESCENTES**

6.1 Caso a categoria Professores apresente pouca solicitação ou os candidatos inscritos não atendam aos requisitos previstos em edital, as bolsas remanescentes serão destinadas a outro curso, cumprindo com o número de bolsas a serem ofertadas pela modalidade.

6.2 Caso o número dos candidatos selecionados, na categoria Professores, seja insuficiente para o preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão remanejadas para outras modalidades.

6.2.1 A ordem de prioridade de preenchimento das bolsas remanescentes é:

- a) Professores, funcionários e discentes de mestrado e doutorado da USP (Edital Comunidade USP);
- b) Candidatos com idade maior de 60 anos que goze de algum benefício assistencial (Edital Melhor Idade);
- c) Candidatos com condição socioeconômica vulnerável (Edital Socioeconômico).

6.3 A Comissão do Programa de Bolsas reserva-se o direito de alterar o número de bolsas oferecidas e a distribuição das mesmas, conforme o número de matriculados por turma, em obediência às exigências da Universidade de São Paulo.

6.4 O MBA USP/ESALQ reserva-se o direito de não oferecer o programa de ensino caso o número mínimo de alunos não seja atingido, bem como as bolsas do respectivo curso.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado será divulgado via e-mail, com 07 (sete) dias corridos de antecedência do início do curso em que se candidatou.

7.2 Caso o candidato contemplado não assuma a bolsa até o prazo estipulado via e-mail de divulgação do resultado, por quaisquer motivos, esta será cancelada e não poderá ser repassada para outro candidato, pois a mesma é intransferível.

7.3 O pagamento da primeira mensalidade deverá ocorrer, impreterivelmente, após a divulgação dos resultados e atualização do plano de pagamento para aqueles contemplados com bolsa parcial.

7.4 Caso o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado antes da data de divulgação, o mesmo não será devolvido em nenhuma hipótese.

## **8 DA VALIDADE DO BENEFÍCIO**

8.1 A bolsa é concedida pelo prazo de duração do curso para o qual o aluno se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos para a permanência da concessão da bolsa.

## **9 DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA DA CONCESSÃO DA BOLSA**

9.1 O candidato beneficiado com bolsa de estudo será acompanhado e avaliado quanto ao desempenho e frequência acadêmica, não tendo direito à reposição de atividades ou provas.

9.2 Os cursos de especialização possuem três módulos. O bolsista que não alcançar média geral, por módulo, respectivamente, igual ou superior à nota 5,0 (cinco), 7,0 (sete) e 7,0 (sete) terá sua bolsa cancelada.

9.3 O bolsista que não alcançar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência nas aulas, terá sua bolsa cancelada.

9.4 O bolsista que interromper o curso ou solicitar a transferência de curso ou de turma, perderá o benefício da bolsa.

9.5 O bolsista não exerce o direito de extensão de prazo para complementação dos seus programas ou defesa de monografia.

9.6 O benefício da bolsa é intransferível, ou seja, é vedada a transferência do benefício tanto para fruição em outra Instituição como por outro aluno ou em outro curso.

9.7 O aluno beneficiado com bolsa parcial (inferior a 100%) deverá cumprir com o plano de pagamento, vedando-se a sua participação em ações promocionais financeiras, como fidelidade, convênios ou institutos afins. A inadimplência pelo bolsista implica no cancelamento do benefício da bolsa.

## **10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

10.1 A bolsa de estudo será cancelada caso:

a) o candidato não assine o contrato de concessão de bolsa de estudos (Aditivo de Contrato);

b) seja constatado omissão ou falsificação das informações prestadas durante o processo de concessão de bolsas, seja através de denúncias de terceiros, inferência a partir da análise documental ou por meio de consulta a órgãos da esfera pública e privada;

c) o candidato apresente padrão de vida incompatível com a renda apresentada durante a seleção;

d) o bolsista parcial deixe de cumprir com eventuais obrigações financeiras com a instituição;

e) o aluno beneficiado não cumpra com as exigências de desempenho ou frequência acadêmica ou quaisquer outras condições descritas no Regimento Interno do MBA USP/Esalq;

f) demonstre conduta escolar incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica;

10.2 O aluno que tiver seu benefício cancelado:



- a) tornar-se-á responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do período letivo utilizado indevidamente;
- b) ficará impedido de pleitear nova bolsa durante o período de 24 meses;
- c) será resguardado quanto ao direito de cancelar a matrícula a partir do momento em que for comunicado quanto a perda do benefício.

10.3 Os candidatos não contemplados poderão solicitar o cancelamento da matrícula sem custo, dentro do prazo de 7 dias desde a data de divulgação do resultado.

10.4 Nas hipóteses elencadas em 10.1, especificamente itens b e c, os candidatos responderão criminalmente ao se enquadrarem no art. 299 do Código Penal.

## **11 CONTATO**

11.1 As dúvidas que não estiverem presentes neste edital podem ser sanadas pelo e-mail do curso correspondente:

- a) MBA em Agronegócios: [bolsasagronegocios@pecege.com](mailto:bolsasagronegocios@pecege.com)
- b) MBA em Finanças e Controladoria: [bolsasfinancas@pecege.com](mailto:bolsasfinancas@pecege.com)
- c) MBA em Gestão Escolar: [bolsasescolar@pecege.com](mailto:bolsasescolar@pecege.com)
- d) MBA em Gestão de Negócios: [bolsasnegocios@pecege.com](mailto:bolsasnegocios@pecege.com)
- e) MBA em Gestão de Pessoas: [bolsaspessoas@pecege.com](mailto:bolsaspessoas@pecege.com)
- f) MBA em Gestão de Projetos: [bolsasprojetos@pecege.com](mailto:bolsasprojetos@pecege.com)
- g) MBA em Gestão Tributária: [bolsas tributaria@pecege.com](mailto:bolsas tributaria@pecege.com)
- h) MBA em Marketing: [bolsasmarketing@pecege.com](mailto:bolsasmarketing@pecege.com)
- i) MBA em Varejo Físico e Online: [bolsasvarejo@pecege.com](mailto:bolsasvarejo@pecege.com)

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Compete ao contemplado com a bolsa:

- a) cumprir com as regras do Regimento Interno MBA USP/Esalq;
- b) assumir as despesas oriundas do deslocamento quando da realização do exame de qualificação e defesa da monografia a serem realizados no final do curso, na cidade de Piracicaba, SP.

12.2 Compete a Instituição Pecege:

- a) divulgar os resultados da seleção aos candidatos no prazo estabelecido no presente edital;

b) garantir o valor da bolsa de estudo concedida até o final do curso do candidato contemplado com bolsa.

12.3 A participação do candidato no processo seletivo, implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

12.4 Quaisquer situações excepcionais, não previstas nesta chamada pública, deverão ser tratadas especificamente pela Comissão do Programa de Bolsas pelo e-mail do curso.

12.5 Informações complementares estarão disponíveis no site: <http://bolsas.mbauspesalq.com/>

Dê-se ciência e proceda-se ao cumprimento do estabelecido.

Piracicaba, 06 de novembro 2019.

## **ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS DESTINADOS A PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

Leia atentamente todos os itens desta relação. A ausência de quaisquer documentos pode desqualificar o candidato do processo seletivo. O Pecege isenta-se da responsabilidade de pedir por documentos faltantes.

Após realizada inscrição no site (escolher a opção de pagamento boleto), os documentos dos anexos I e II devem ser preenchidos com letra legível, impressos, assinados, digitalizados e anexados via sistema.

Caso o aluno possua alguma dúvida, a mesma poderá ser questionada via e-mail do curso correspondente, desde que a informação não esteja presente no edital:

- a) MBA em Agronegócios: [bolsasagronegocios@pecege.com](mailto:bolsasagronegocios@pecege.com)
- b) MBA em Finanças e Controladoria: [bolsasfinancas@pecege.com](mailto:bolsasfinancas@pecege.com)
- c) MBA em Gestão Escolar: [bolsasescolar@pecege.com](mailto:bolsasescolar@pecege.com)
- d) MBA em Gestão de Negócios: [bolsasnegocios@pecege.com](mailto:bolsasnegocios@pecege.com)
- e) MBA em Gestão de Pessoas: [bolsaspessoas@pecege.com](mailto:bolsaspessoas@pecege.com)
- f) MBA em Gestão de Projetos: [bolsasprojetos@pecege.com](mailto:bolsasprojetos@pecege.com)
- g) MBA em Gestão Tributária: [bolsastributaria@pecege.com](mailto:bolsastributaria@pecege.com)
- h) MBA em Marketing: [bolsasmarketing@pecege.com](mailto:bolsasmarketing@pecege.com)
- i) MBA em Varejo Físico e Online: [bolsasvarejo@pecege.com](mailto:bolsasvarejo@pecege.com)

A entrega dos documentos para o processo de bolsas não exclui a necessidade do anexo do RG, CPF e Diploma na área do aluno para a aprovação da matrícula.

A documentação apenas será analisada após o pagamento da taxa de inscrição.

### **1 IDENTIFICAÇÃO**

- a) Formulário do Perfil do Candidato (Anexo II);
- b) Declaração de vínculo com a escola pública e/ou privada;
- c) Holerite dos últimos três meses;
- d) Carteira de trabalho.

## **ANEXO II – FORMULÁRIO DO PERFIL DO CANDIDATO**

Para que possamos conhecer o seu perfil, pedimos por gentileza para preencher (em letra legível) e assinalar as alternativas que se enquadra nos campos abaixo. Fique atento que será necessário comprovar todas as informações prestadas. Favor anexar os respectivos comprovantes no processo de bolsas respeitando o prazo descrito no edital.

### **OPÇÃO DE CURSO:**

#### **1 DADOS PESSOAIS**

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Viúvo(a)

União Estável

Separado(a)/Divorciado(a)

Contato Fixo:

Celular:

E-mail:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Bairro:

Estado:

#### **2 LOCAL DE TRABALHO**

UF:

Município:

Rede:

Nome da Escola:

Endereço:

Função:

Outro:

**3 FORMAÇÃO ESCOLAR**

Ensino Superior:

( ) Pública ( ) Privada

Qual o Curso de graduação:

Instituição/ ano de conclusão:

#### 4 JUSTIFICATIVAS

**a) Qual o motivo de você ter decidido fazer um MBA USP/ESALQ? (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Máximo 200 palavras)**

(Aqui, queremos saber o que te motivou a decidir fazer um MBA. Por que você acha que um MBA é adequado ao seu momento de vida atual? Que benefícios você teria em fazer um MBA agora? Quais mudanças você espera em sua vida profissional após concluir o MBA? Essas são algumas perguntas para te auxiliar a descrever por que você gostaria de fazer um MBA agora.)

**b) Por qual motivo você decidiu fazer o MBA USP/ESALQ desse curso especificamente? (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Máximo 200 palavras)**

(Aqui, queremos saber qual o motivo de você ter decidido fazer um MBA nessa área especificamente. Justifique tendo em vista o curso escolhido.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato